



UESC
Universidade Estadual
de Santa Cruz



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROFÍSICA N° 01/2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física – PROFÍSICA – da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fundamento nos Arts. 11 e 13 da Resolução CONSU 14/2025 e no Art. 8 da Resolução CONSEPE 79/2023 e em consonância com o que deliberou o Colegiado na reunião extraordinária ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2026, RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a norma que estabelece critérios para a distribuição de bolsas aos discentes aprovados em processo seletivo de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Estadual de Santa Cruz, conforme os parâmetros definidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º – O critério adotado para a distribuição das bolsas será a alternância entre ampla concorrência e ações afirmativas. A ordem de concessão seguirá a seguinte sequência: a primeira bolsa será destinada ao(a) primeiro(a) colocado(a) da ampla concorrência; a segunda bolsa ao(à) primeiro(a) colocado(a) das ações afirmativas; a terceira bolsa ao(à) segundo(a) colocado(a) da ampla concorrência; a quarta bolsa ao(à) segundo(a) colocado(a) das ações afirmativas; a quinta bolsa ao(à) terceiro(a) colocado(a) da ampla concorrência; a sexta bolsa ao(à) terceiro(a) colocado(a) das ações afirmativas; e assim sucessivamente, até que todas as bolsas disponíveis sejam distribuídas. Na ausência de candidato(a) classificado(a) em uma das modalidades, a bolsa será destinada ao(à) próximo(a) classificado(a) da outra modalidade, observada a ordem geral de classificação.

Art. 3º – O(a) discente que possua vínculo empregatício — temporário ou permanente — ou exerça qualquer outra atividade remunerada, poderá ser contemplado(a) com bolsa, desde que haja disponibilidade e a demanda dos(as) discentes sem vínculo empregatício já tenha sido integralmente atendida, observadas as normas da agência financiadora da respectiva bolsa.

Art. 4º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 19 de fevereiro de 2026.

Arturo Rodolfo Samana
COORDENADOR

Pedro Silva Correia
VICE COORDENADOR